



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.936 DE 13 DE JUNHO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 20.567,04**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 20.567,04** (vinte mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			20.567,04
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
628	10.303.1004.2035.0000	Manutenção das Atividades da Farmácia Básica Municipal	
20.567,04			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 02602
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	010	262	PORTARIA 2.516 - ENFRENTAMENTO COVID-19

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL EM VIRTUDE DOS IMPACTOS SOCIAIS OCASIONADOS PELA PANDEMIA DA COVID-19.

20.567,04

Fontes de Recurso

2 602 20.567,04

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância **R\$ 20.567,04** (vinte mil, quinhentos e sessenta e sete reais), na dotação orçamentária código 10.303.1004.2035 / Fonte de Recurso 2 602 / **PORTARIA 2.516 - ENFRENTAMENTO COVID-19.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 13 de junho de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/06/2022 às 20:57, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **198891** e o código verificador **8696CD88**.

Anexos				
Seq.	Documento		Data	ID
1	Anexos Memorando-915		13/06/2022	198955
2	Anexos Anexos-superavit		13/06/2022	198956

Docto ID: 198891 v1